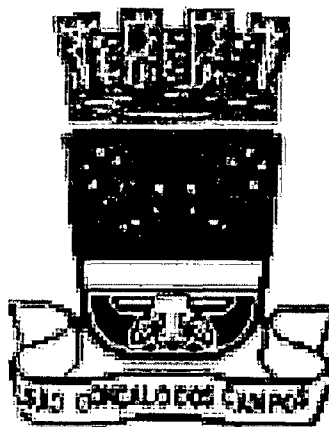


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 496

DATA: 24/12/2015
Lic/Disp/Inex 068/2015

CREDOR: Pontilhão Materiais de Construção

VALOR BRUTO R\$	4.958,96
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	4.958,96

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390300000	Material de Consumo
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5540	4.958,96

Anderson da Silva Daltra
Controlador Interno
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO BAIXA**NOTA DE EMPENHO: 130 / 1**

TIPO DA NOTA			TIPO DE CRÉDITO		
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒	ESPECIAL ☐	EXTRAORDINÁRIO ☐
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			FUNÇÃO		
101 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS			01 LEGISLATIVA		
SUB-FUNÇÃO			PROGRAMA		
031 Ação Legislativa			20 Manutenção da Câmara Municipal		
ATIVIDADE / PROJETO			ELEMENTO DE DESPESA		
2040 Manutenção da Câmara Municipal			3390300000 Material de Consumo		

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 068/2015 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 43.770,32	R\$ 4.958,96	R\$ 38.811,36

CREDOR(A): 25491 - Pontilhão Materiais de Construção

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.: 10.689.940/0001-93

I.E.:

C.P.F.:

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com aquisições de materiais de construção para reforma do telhado do Prédio da Câmara

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 4.958,96

Valor: 4.958,96

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 4.958,96**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 01/12/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/12/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 23/12/2015

JOSE CARLOS DALTRO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 496**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 23/12/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 4.958,96
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 4.958,96
Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5540	4.958,96

EM: 24/12/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 24/12/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO



CONTRATO N.º 042/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015

DISPENSA N.º 068/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, e PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-ME.**, para os fins abaixo especificados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **13.226.584/0001-60**, neste ato, representado pelo **Presidente Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do **RG nº 539628** e inscrito no **CPF** sob nº **020.506.415-91** a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, situada à **Av. Cesar Ferreira Dessa nº01, Centro - São Gonçalo dos Campos - BA.**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob nº **10.689.940/0001-93** representada pelo abaixo assinado, **Sr. Frederico José Moraes Gomes**, portador do **RG nº649372670** e inscrito no **CPF** sob nº **743.040.625-49**, tem justos e contratados a saber, mediante **Processo Administrativo nº 072/15** da **Dispensa de Licitação nº D068/2015**, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato de fornecimento de madeiras e telhas cerâmicas para reforma e ampliação do telhado do prédio da Câmara Municipal, conforme licitação na modalidade de Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos adquiridos deverão ser disponibilizados mediante solicitação do setor de compras desta Câmara.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do fornecimento com base na presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignadas no Orçamento.

Unidade Orçamentária:	0101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/ Atividade:	2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
Elemento De Despesa:	33.90.30.00 - Material de Consumo
	44.90.51.00 - Obras e Instalações

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Integra o presente Contrato, independentemente de transação, o **Processo de Dispensa de Licitação D068/2015**, conforme a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores com a Proposta de Preços da CONTRATADA, salientando o princípio de economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 29.846,36 (Vinte nove mil, oitocentos quarenta seis reais e trinta seis centavos)**, resultantes da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

Os pagamentos serão efetuados após fornecimento dos produtos, em moeda corrente ou cheque nominal a contratada.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes:

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

O prazo do presente contrato é de **22 de dezembro de 2015 a 22 de fevereiro de 2016**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

SÃO OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATANTE:

I - A CONTRATANTE deverá pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste contrato.

II - Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

III - Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos combustíveis, com poderes plenos para gerenciar administrativamente o mesmo;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATADA:

I - Executar os serviços constantes na Clausula Primeira;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações e, observadas as regras inerentes a Administração Pública.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observam as regras previstas na Legislação contratual específica sobre o assunto.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA

No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO

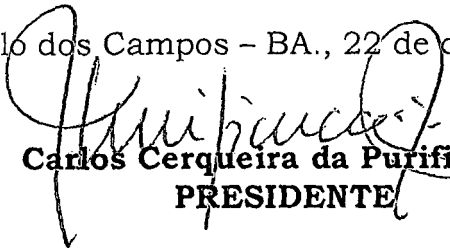
Incumbirá a contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro de São Gonçalo Dos Campos- Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

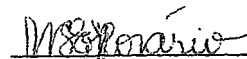
E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos - BA., 22 de dezembro de 2015.


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE

Pontilhão Materiais de Construção Ltda.- ME.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



RG. 05013887-10



RG. 0128905883



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de dezembro de 2015.


Glaucio Mendes e Advogados Associados- EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 22 de dezembro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0074 - SÃO GONÇALO DOS CAM

DATA: 24/12/2015

HORA: 09:48:26

TERMINAL: 1001

NSU: 000158

AUT.: 0033

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0074/003/00.000.780-1

NOME: PONTILHAO MATERIAIS DE CONSTRUCA

DEPOSITANTE:

O P

VALOR TOTAL:

29.846,96

VALOR CHEQUE PROPRIO PV:

29.846,96

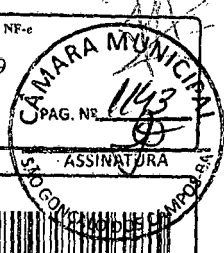
Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

RECEBEMOS DE PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.419	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA AV CESAR FERREIRA DESSA, 01 - - CENTRO, Sao Goncalo dos Campos, BA - CEP: 44330000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.419 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2915 1210 6899 4000 0193 5500 1000 0004 1910 1008 0264 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129150114490121 - 23/12/2015 10:05
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 080013855	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 10.689.940/0001-93
--------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS		CNPJ/CPF 13.226.584/0001-60	DATA DA EMISSÃO 23/12/2015
ENDEREÇO AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44330-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Goncalo dos Campos	FONE/FAX	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.846,96	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.846,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 10.689.940/0001-93
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	PEÇA MASSARANDUBA 12X6 CM 6XH	44079990	0103	5102	MT	780,0000	16,2000	12.636,00					
2	PEÇA MASSARANDUBA 15X6 CM LXH	44079990	0103	5102	MT	180,0000	21,4000	3.852,00					
3	BARROTE MASSARANDUBA 5X6 LXH	44079990	0103	5102	MT	754,0000	3,8400	2.895,36					
4	RIPA MASSARANDUBA 5X1,5 LXH	44079990	0103	5102	MT	1.340,0000	1,5400	2.063,60					
5	TELHA CERAMICA C/CP E CAN.RT.CONJ.P.MIN.2,4	69051000	0103	5102	MIL	6,0000	1.400,0000	8.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PONTILHAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 10.689.940/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:23:28 do dia 12/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2016.

Código de controle da certidão: **4E32.A97D.845A.8277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10689940/0001-93
Razão Social: PONTILHAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Nome Fantasia: PONTILHAO MATERIAIS D CONSTRUCAO
Endereço: AV CESAR FERREIRA DESSA 01 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2015 a 13/01/2016

Certificação Número: 2015121501494219500154

Informação obtida em 24/12/2015, às 09:34:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1. Pontilhão Materiais de Construção Ltda. on à sua ordem

S. G. Campos, 24 de dezembro de 2015

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA
CNPJ 13.226.584/0001-60
005540 018 104 0074 8 06000005-4
CLIENTE DESDE: 07/2005
0 ARA 005540

[illegible]

tilibra



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão:



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151663953

RAZÃO SOCIAL	
PONTILHAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
080.013.855	10.689.940/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/12/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 24/12/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000634/2015

Emissão: 24/12/2015

Validade: 23/03/2016

PONTILHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CGA: 000.000.984/001-44

CNPJ: 10.689.940/0001-93

CNAE: 47.44/0-99

AVN CESAR FERREIRA DESSA, 01

CENTRO

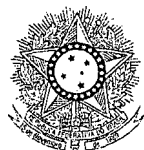
44330-000 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTILHAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.689.940/0001-93

Certidão nº: 214026623/2015

Expedição: 24/12/2015, às 09:47:56

Validade: 20/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTILHAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.689.940/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.